ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.931, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 e dá outras providências.

NARCISO PALUDO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.366, de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 10.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.1.1.01-Subsídios, Representações e Diárias Cr$ 10.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 10.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de março de 1992.

NARCISO PALUDO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração